

LEIS MUNICIPAIS ANO 2006

006



**FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO**



LEI Nº 705/2006.

REVOGADA

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER O USO DE BENS MUNICIPAIS MEDIANTE
CONCESSÃO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-BA, objetivando transferir a posse do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Ana Nery, 02, nesta Cidade de Cachoeira-Ba, para que o DETRAN/BA continue utilizando as dependências do citado imóvel com instalações da 32ª – CIRETRAN.

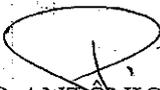
Art. 2º - A transferência de posse do bem referido no artigo anterior é para uso a título gratuito pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-BA.

Art. 3º - O prazo de duração é de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE USO do bem imóvel acima referenciado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 14 de fevereiro de 2006.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito